TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Contratação de serviços de Locação de Aparelhos de Hematologia (Hemograma) com Fornecimento de Reagentes por dois meses (novembro e dezembro de 2025)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Locação mensal de equipamentos laboratoriais,** incluindo **contadores hematológicos totalmente automáticos,** capazes de realizar **hemogramas, com fornecimento de reagentes para 10.600 hemogramas / mês.** Também inclui **equipamento semi automatizado para a coloração de esfregaços**.	14206	Mês	2	R$ 23.800,00	R$ 47.600,00
				Valor Total:	**R$ 47.600,00**	

A pesquisa de preço foi realizada junto ao mercado especializado.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o processo licitatório na modalidade pregão, destinado à contratação de serviço de locação de dois aparelhos de hematologia com fornecimento de reagentes, encontra-se em fase

de julgamento, e que sua finalização demandará tempo adicional, faz-se necessária a contratação emergencial do referido serviço pelo prazo de dois meses.

A medida visa garantir a continuidade dos serviços laboratoriais essenciais, evitando prejuízos à assistência prestada aos pacientes e à rotina das unidades de saúde. A contratação por dispensa de licitação está amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, diante da situação emergencial e da necessidade de atendimento imediato, até que o processo licitatório regular seja concluído.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A prestação do serviço deverá ser imediata após emissão da Autorização de Fornecimento , no seguinte endereço: **Laboratório Municipal de Jacareí, Praça Professor Luiz de Araújo Máximo, 92 – Jardim Paraíba – Jacareí, SP**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou

subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVANO BASILIO DE CARVALHO
Data: 31/10/2025 12:54:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvano Basílio de Carvalho
Supervisor